



# XIV Encontro Nacional da ANPUR

23 a 27 · maio · 2011 · Rio de Janeiro

---

XIV ENCONTRO NACIONAL DA ANPUR  
Maio de 2011  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil

---

TERRITORIALIDADE QUILOMBOLA RURAL NA FORMAÇÃO DO ESPAÇO AGRÁRIO  
AMAPAENSE

**Liliane Rodrigues Soares** (UNIFAP) - lilianesoares@unifap.br  
*Geógrafa pela UFPA, Mestre em Desenvolvimento Regional pela UNIFAP*

**Ricardo Ângelo Pereira de Lima** (UNIFAP) - ricardoangelo\_pereira@yahoo.es  
*Professor UNIFAP*

## **Territorialidade Quilombola Rural na Formação do Espaço Agrário Amapaense**

---

---

Desde o início do período colonial, a região que compreende o estado do Amapá foi historicamente habitada por negros libertos e fugidos durante o regime de escravidão, onde formavam-se núcleos de resistência considerados como quilombos, ou mocambos, pelas autoridades locais. A importância do tema dá-se devido o advento das políticas públicas voltadas para o reconhecimento de terras quilombolas, que na atualidade se mostram em ascensão, como evidenciam os vários processos que estão em tramitação nos órgãos fundiários, reivindicando reconhecimento legal dessas terras; que será ressaltado através de três fatores: a) o tratamento mais adequado as categorias que se fazem presentes no meio rural, na tentativa de enquadrar o negro como campesinato; b) o reconhecimento do patrimônio cultural dos remanescentes que compõem a cartografia social da região amazônica; c) a defesa dos direitos e das diferenças culturais e étnicas asseguradas por meio da legitimação de seus saberes e de suas práticas organizativas. A metodologia usada foi a revisão bibliográfica sobre a temática, consulta documental junto aos órgãos fundiários no Amapá e consulta ao Relatório Técnico de Identificação e Reconhecimento da Comunidade de Remanescente de Quilombo elaborado pela divisão técnica da instituição.

**PALAVRAS-CHAVE:** Territorialidade, Quilombolas, Amazônia brasileira.

## **Territorialidade Quilombola Rural na Formação do Espaço Agrário Amapaense**

Atualmente, a constatação de vários e diferentes quilombos no Brasil nos apresenta um vasto campo de discussão sobre a identidade e a territorialidade desses grupos sociais. Isso revela, por um lado, a riqueza de experiências num contexto histórico que torna complexa a perspectiva que temos do passado, relacionado à resistência, o envolvimento na economia e à autonomia e organização dos quilombos no processo histórico de formação do espaço agrário brasileiro. Por outro, aponta a necessidade de refletir sobre o conjunto de fenômenos que no presente, vem ocorrendo, em especial, no meio rural brasileiro. Fenômenos relacionados à natureza das relações, como a mudança de atividades no rural e no urbano, dentre as quais o território tem sido apontado como a escala de análise mais adequada para o entendimento da questão da ruralidade. Nesse cenário, está presente a projeção das comunidades quilombolas, que originárias ou não sob a escravidão se manifestam, em nossos dias, através da organização política de seus descendentes.

Dentre as diferentes características que podem ser apontadas quanto a territorialidade e que referem-se ao território, estão algumas marcadas pelo perfil, o caráter da produção, bem como a identidade sobre a qual apóiam-se. Outro dado é a discussão da categoria de análise camponesa, que resulta de um processo de formação social e que é possuidora de conotação política, que em décadas passadas era utilizado diante do discurso dos movimentos sociais no meio rural. Atualmente, a nova estratégia do discurso dos movimentos sociais tem sido a politização daqueles termos e denominações de uso local, relacionados à vida cotidiana.

A territorialidade que se faz presente dentre as comunidades rurais negras e a dinâmica que as envolve possuem um caráter familiar, do ponto de vista econômico, daí a sua associação ao campesinato, tendo em vista que, o campesinato possui dois traços básicos, sendo a integração parcial aos mercados e o caráter incompleto destes mercados (ABRAMOVAY, 1992). Daí o entendimento, quanto sua inserção na heterogeneidade cultural - resultante das diversas lutas e o processo de resistência, pela terra - configurando-se como uma das suas expressões, o movimento quilombola nos dias atuais.

Historicamente, a formação dos quilombos materializou sua cultura vinculada ao território. Sendo assim, o território apresenta-se como a prova histórica de sua identidade e territorialidade. Seu amparo está relacionado pela existência concreta da base territorial. Ao mesmo tempo, o território de quilombo é uma das expressões que se manifestam na diversidade social, econômica e cultural no meio rural brasileiro, além das manifestações

que se concretizam inclusive no espaço urbano. Segundo Souza (2007, p.78) o território “é fundamentalmente um espaço definido por e a partir de relações de poder”. Deste modo, o território pode ser entendido como instrumento no exercício do poder, e nele se fazem presentes conflitos e contradições sociais.

Assim, ao tratarmos de territórios quilombolas configurados no espaço nacional, que mesmo considerados quilombolas, e estando em escala de tempo diferente do que existiu num período anterior, entende-se que são construídos enquanto necessidade de defesa e manutenção de um modo de vida.

Baseado em Almeida (2005), entende-se que o advento dos quilombos na atualidade, conduz a uma revisão da conceituação tradicional que o caracterizava, e provoca a análise da diversidade das formas de constituição das terras pelo referidos grupos sociais, dada a forma diferenciada de apropriação da terra e, por conseguinte, de uso e ocupação do território. O território, nesse sentido, expressa a interação entre sociedade e espaço. De acordo com Souza (2007):

Em qualquer circunstância, o território encerra a materialidade que constitui o fundamento mais imediato de sustento econômico e de identificação cultural de um grupo, descontadas as trocas com o exterior. O espaço social delimitado e apropriado politicamente enquanto território de um grupo, é suporte material da existência e, mais ou menos fortemente, catalisador cultural-simbólico – e, nessa qualidade, indispensável fator de autonomia. (p.108).

Todavia, a visibilidade institucional dos territórios quilombolas reconhece a historicidade, sendo relevante e significando um avanço democrático e de desenvolvimento para aquelas comunidades, contudo, está distante de solucionar a dívida moral e social. Tem sido um fator sustentador de avanço dos atores envolvidos, pois a possibilidade de se manter controle do território a partir do espaço vivido, para a coletividade quilombola é decisiva, ainda que não traga todas as mudanças e a autonomia necessária para se promover a diminuição das desigualdades sociais. Assim, revela-se enquanto requisito indispensável ao exercício da cidadania e à mobilização voltada para a melhoria da qualidade de vida dos referidos territórios.

Nesse sentido, compreender os processos sociais agrários da atualidade, a partir do entendimento do grau de densidade e pluralidade das relações contemporâneas, é bastante complexo, mas, sobretudo, necessário. Pois ao se tratar de um novo mundo rural e de novas ruralidades, as reflexões propostas estão embasadas na maneira como a reconfiguração do espaço agrário estaria incorporando os processos de cidadania e democracia tão almejados, ou por outro lado, de que forma estariam voltados para a reprodução das desigualdades históricas que sempre estiveram presentes na sociedade brasileira. A emergência das comunidades quilombolas no cenário político institucional tem

sido justificada pela crescente organização dos trabalhadores do campo aliado ao fortalecimento do movimento negro, enquanto movimento político na atualidade.

A autodefinição revela elementos identitários, elementos de natureza religiosa e de outra ordem que estão presentes na sociedade brasileira, não sendo correto permanecermos na visão simplista, segundo a qual se imagina que a busca pela permanência no território tem sido utilizada apenas como uma vantagem para se obter terras.

De acordo com Schmitt, Turatti e Carvalho (2002) os grupos de quilombos de hoje se constituíram a partir de fugas com ocupação de terras livres e em sua maioria isoladas, heranças ou doações; além de recebimento de terras como pagamento de serviços prestados ao Estado, pela permanência nas terras que ocupavam e cultivavam no interior das grandes propriedades e compra de terras. Segundo Almeida (2005), vale destacar que o conceito de quilombo tem dado lugar a outras definições: comunidades negras rurais ou urbanas, mocambo, quilombos e terras de preto.

Partindo destas novas definições para as comunidades de quilombos com o conceito ampliado Schmitt, Turatti e Carvalho (2002) nos permitem pensar numa coletividade camponesa, devido o compartilhamento de um território e de uma identidade, tornando-se um dos grandes desafios para o Estado, na implantação de políticas públicas pelas autoridades e órgãos fundiários, que provavelmente, ainda desconhecem ou ignoram o valor do patrimônio cultural que são as comunidades quilombolas.

Tem se verificado no Amapá, diversas situações de grupos se manifestando quanto ao seu reconhecimento em territórios quilombolas. Em sua maioria são comunidades pertencentes ao meio rural, em menor quantidade, pertencentes ao meio urbano, as quais têm demonstrado interesse junto ao órgão fundiário do Estado na figura do INCRA-AP. Até o presente momento constata-se a abertura de 11 processos com vistas à regularização fundiária, tendo como subsídio a auto-identificação quilombola. Observáveis no quadro abaixo:

<b>Comunidades:</b>	<b>Localização:</b>
São Pedro dos Bois	Rural
Ilha Redonda	Rural
Lagoa dos Índios	Urbana
Ambé	Rural
São José do Mata Fome	Rural
Carvão	Rural
Rosa	Rural
Cunani	Rural

São Tomé do Aporema	Rural
Cinco Chagas do Matapi	Rural
São Raimundo do Pirativa	Rural

A demonstração apenas serve de exemplo para denotar a realidade das terras ocupadas por comunidades negras em sua maioria. Assim, no Amapá, apenas outras três comunidades já foram tituladas até os dias atuais, Comunidade do Curiaú, Comunidade Conceição do Macacoari e Comunidade Mel da Pedreira. Revela-se de extrema importância compreender as relações sociais e de trabalho ocorridas nestes espaços advindas com as novas políticas para os Territórios Quilombolas e principalmente, como estas políticas provocaram a adoção de um modo particular de utilização o território e da vida social.

Essas manifestações possivelmente estão relacionadas a três vertentes: a primeira, relacionada ao reconhecimento das terras ocupadas por remanescentes de quilombos, regida pela Constituição Federal desde 1988; segundo, pela expansão das identidades coletivas enquanto expressão de luta pela permanência ou pelo acesso à terra ou por igualdade racial; e a terceira, as políticas públicas que têm sido veiculadas através do Ministério do Desenvolvimento Agrário e da SEPPIR (Secretaria Especial de Políticas de Promoção de Igualdade Racial), dentre estes, o Programa Brasil Quilombola<sup>1</sup>.

Tem ocorrido, nesse sentido, um conjunto de fatores que tem contribuído na atualidade para a emergência de diversas situações de uso e ocupação das terras, relacionadas, em sua maioria, a fatores étnicos. E o ritmo com o qual isso tem se manifestado não tem, entretanto, sido acompanhado pela velocidade dos órgãos institucionais em atender a demanda que tem se constituído.

### **Quilombo e coletividade camponesa**

O campesinato, com suas particularidades sociais e culturais, apresenta-se como um conjunto de regras coletivas e a partilha de laços solidários. Explica a raiz fundamental do ambiente social, econômico e cultural que caracteriza cada uma das lutas nos territórios rurais. Neste contexto, há de se considerar a intensa influência do Estado na consolidação da agricultura familiar bem como na interferência nos rumos da estrutura agrária que compõem o espaço rural do país. Para Abramovay (1992):

Explicar a existência camponesa a partir da “lógica do capital” é um equívoco que impede a compreensão do que há de mais importante na estrutura social da agricultura capitalista contemporânea: o peso predominante, em seu interior, de unidades produtivas que são familiares, mas não camponesas. (p.24).

Nesse cenário, quais as condições sociais em que a existência camponesa é possível? Como tal sistema existe e conseguiu desenvolver-se no interior de organizações sociais as mais diferentes? É uma proposta de discussão que o autor nos apresenta, necessária, portanto, para entender as dinâmicas próprias que o campesinato apresenta na sociedade rural, e diante dessa realidade compreender a inserção das identidades presentes no meio rural.

Quanto à situação dos quilombos, questões pertinentes surgem ao debate, pois, em primeiro lugar, o quilombo rural traduz a sua luta pela terra e através da especificidade étnica, tanto vinculada ao direito territorial como calcada sobre a ancestralidade, buscada na origem e na conquista da terra. Logo essa identificação demarca uma diferença no conjunto do campesinato<sup>ii</sup>.

Nesse sentido, o campesinato e os fatores socialmente explicativos das “racionalidades camponesas”, segundo Abramovay (1992, p.103) estão associados à maneira como os atores envolvidos vendem os produtos de seu trabalho e compram os elementos necessários à sua reprodução. Ainda, através da maneira incompleta e parcial que insere-se nos mecanismos de mercado, apontando os limites da própria razão econômica em seu funcionamento. Está, portanto, além de seu caráter familiar, definido pela integração parcial a mercados incompletos.

Embora o modo de produção capitalista tenha sido o mais utilizado como elemento na explicação do atraso, do progresso das diversas sociedades, esta indiferenciação permite compreender as formas não capitalistas de produção, segundo as quais o camponês tem sido convertido em produto do capital. Abramovay (1992) afirma não existir uma rigorosa teoria marxista tratando da questão agrária, além do problema da renda fundiária. Denota que alguns autores como Lênin, Kautsky não analisam particularmente o funcionamento da família camponesa. Assim Abramovay (1992) destaca:

Não o fez em função da orientação teórica que os movia, onde é somente na esfera da sua *sociabilidade* crescente que as classes sociais merecem atenção. Por aí, tanto as particularidades decorrentes do caráter familiar do processo produtivo como do próprio peso dos fatores naturais em sua determinação ficavam, se não apagados, ao menos vistos como momentos transitórios, cuja superação não tardaria a chegar. É nesse sentido que não existe uma definição de camponês no interior do marxismo. (p.250).

Na atualidade, ao se analisar o campesinato crioulo, escravidão e pós-abolição, e compreendendo sua busca por uma identidade comum, é que se amplia a discussão para uma visão ampliada que nos permite pensar numa coletividade camponesa, dado o compartilhamento de um território e de uma identidade. O advento do campesinato negro demonstra ser uma expressão desta contra-racionalidade, na busca por autonomia no território. De acordo com Santos (2002):

Ante a racionalidade dominante, desejosa de tudo conquistar, pode-se, de um ponto de vista dos atores não beneficiados, falar de irracionalidade, isto é, de produção deliberada de situações não-razoáveis. Objetivamente, pode-se dizer paralelamente contra-razionalidades. (p.309).

Abramovay (1992) aponta existirem dificuldades na construção de um conceito rigoroso para o modo de produção camponês. Pois a grande maioria está apoiada em referencial teórico baseado nos clássicos marxistas. Quando analisada sob o ângulo marxista, estima-se a extinção progressiva do campesinato, dada à dinâmica de grandes empresas agrícolas, onde este será eliminado da vida contemporânea. O que de certo modo não tem ocorrido. Outra idéia discutida apóia-se na diferença entre agricultores e camponeses, segundo o autor “uma agricultura familiar, altamente integrada ao mercado, capaz de incorporar os principais avanços técnicos e de responder às políticas governamentais não pode ser nem de longe caracterizada como camponesa” (ABRAMOVAY, 1992, p.22).

Verifica-se, desta maneira, que o que existe hoje enquanto manifestação de grupos étnicos, comunidades tradicionais, na reivindicação de seus direitos, revela a não extinção na vida contemporânea de estruturas sociais organizadas segundo os moldes do campesinato.

### **Território, espaço de identidade quilombola**

Os territórios de quilombo na atualidade não podem ser considerados simples vestígios do passado, sem importância prática para o atual sistema agrário, em especial, amazônico. São espaços de identidade ou de identificação. Apresenta-se inicialmente como um espaço cultural de identificação ou de pertencimento para posteriormente se tornarem apropriados, atrelados a noção de poder e de afirmação identitária. De acordo com Medeiros (2009, p.218), “o território é pois, esta parcela do espaço enraizada numa mesma identidade e que reúne indivíduos com o mesmo sentimento”.

Para a autora, o território responde a um certo número de funções geográficas, sociais e políticas, relacionadas à memória, representação e valores. Para os territórios de quilombos, há a formação de um território no qual a identificação étnica o torna indivisível, desse modo, não passível de apropriação individual e de exploração meramente econômica. Percebe-se que representa uma forma de resistência à lógica capitalista de expansão no campo.

Comumente, há tensões e instabilidades na estrutura agrária e fundiária regional, nesse sentido, a identidade, é utilizada como possibilidade de autodefesa. A manutenção da identidade territorial tem sido uma das práticas, segundo a qual a identidade, atuando como fator de resistência, de forma consciente ou não, age no sentido de preservar as relações e

os valores sociais estabelecidos, frente a um processo de exclusão dada a mercantilização da terra e da vida<sup>iii</sup>.

De acordo com Almeida (2006):

A nova estratégia do discurso dos movimentos sociais no campo, ao designar os sujeitos da ação, não aparece atrelada à conotação política que em décadas passadas estava associada principalmente ao termo camponês. Politiza-se aqueles termos e denominações de uso local. Seu uso cotidiano e difuso coaduna com a politização das realidades localizadas, isto é, os agentes sociais se erigem em sujeitos da ação ao adotarem como designação coletiva as denominações pelas quais se autodefinem e são representados na vida cotidiana. (p.62).

Assim, verifica-se a importância do território como mediador nessas relações. No caso dos negros, constituíram uma parcela significativa do campesinato brasileiro, e amazônico, desenvolvendo um modo particular de produção e vida no campo, construindo um território. Tal território é considerado, portanto, o espaço cotidiano, o vivido, no qual a comunidade reconhece uma identidade territorial. A identidade territorial é construída tanto no sentido simbólico quanto concreto. Haesbaert (1999, p.178) afirma que nem toda identidade tem no território um dos fundamentos na sua construção. O autor considera a identidade situada num espaço simbólico social/historicamente construído. Assim segue:

Uma das características mais importantes da identidade territorial, correspondendo ao mesmo tempo a uma característica geral da identidade, é que ela recorre à uma dimensão histórica, do imaginário social, de modo que o espaço serve de referência “condense” a memória do grupo, tal como ocorre deliberadamente nos chamados monumentos históricos nacionais. A (re)construção imaginária da identidade envolve portanto uma escolha, entre múltiplos eventos e lugares do passado, daqueles capazes de fazer sentido na atualidade. (HAESBAERT, 1999, p.180).

A referência a um recorte territorial que dê conta de sua especificidade é necessário, pois torna mais eficaz esta construção simbólica. Pode-se realizar de duas maneiras, a primeira na qual a identidade social/territorial ocorre devido à naturalidade, à vivência, além da cultura. Ou, entretanto, como algo construído, uma auto-atribuição, como indicativo de espaços de referência identitária.

Como tem se verificado, convivem novas e antigas formas de identificação no/com o território. De modo geral, atualmente tem prevalecido a fragmentação identitária, impulsionada pelo processo de globalização. No caso da base territorial sobre a qual os movimentos vêm se multiplicando, com destaque aos quilombos, ressalte-se que não se conformam a uma divisão política-administrativa, na qual há uma separação de etnias, ou bases econômicas homogêneas. Contudo, redesenham diversas maneiras e diferentes formas organizativas de expressão, possuindo uma característica muito forte. Esta característica é a prática organizativa, no sentido de mobilização dos grupos face ao poder do Estado e, em defesa do território no qual socialmente estabeleceram-se.

Para Medeiros (2009):

A ocupação do território é compreendida como uma das vivências mais significativas, cujo sentido está no seu entrelaçamento com as demais ações substantivas que participam deste mesmo processo de constituição e formação do movimento social. (p.218).

O território se configura com uma concretude expressa através da manutenção da terra, da construção da identidade e da territorialidade. O território de quilombo é constituído por um grupo de pessoas, familiares, que vivem no mesmo espaço por se identificarem através dos laços de parentesco e de memória na construção histórica da comunidade. Assim se engajam em um movimento cuja identidade evoca aspectos do passado, mas com a constituição de relações cria-se uma subjetividade, uma identidade com aquele espaço, construindo assim, através de sua apropriação, uma territorialidade.

Assim, Ortiz (1993) se expressa sobre a identidade:

Os referentes podem evidentemente variar em natureza; eles são múltiplos – uma cultura, a nação, uma etnia, a cor ou o gênero. No entanto, em qualquer caso a identidade é fruto de uma construção simbólica que os tem como marcos referenciais [...] Ao dizer que ela é uma construção simbólica, estou afirmando que ela é produto da história dos homens. Isso me permite indagar sobre os artífices dessa construção, os diferentes grupos sociais que a portam, os interesses que ocultam, as relações sociais que prescrevem. (1993, p.73).

Sendo, portanto, a identidade produto da história, sua análise revela-se complexa ao autodenominar afirmativas de culturas e símbolos, que fazem da etnia um tipo organizacional. Nesse sentido, as diferenças étnicas e a diversidade cultural, que historicamente sempre foram apagadas e/ou diluídas em classificações por parte do Estado colonizador ou repressor, hoje estão presentes no campo das relações políticas sinalizando uma ruptura com tal atitude colonialista homogeneizante.

Em âmbito regional, a construção simbólica tem ocorrido em torno do modo de viver e das práticas rotineiras no uso dos recursos naturais. Assim, constata-se que o campo de significados que expressa o tradicional, não pode ser reduzido ao histórico, pois tem incorporado reivindicações do presente, através das identidades coletivas. Em suma, os movimentos quilombolas, o que a um primeiro olhar expressa o que é remanescente ou residual, tradicional, tem-se construído, na verdade, a partir do fracasso das políticas que ao longo da história não tem assegurado o seu reconhecimento ou mantido práticas homogeneizantes ao conceber a cartografia social da região amazônica. Os movimentos sociais em discussão com ênfase aos quilombolas se revestem de uma forma vívida e ativa para a defesa e garantia de seus territórios. São considerados, portanto, o tradicional no presente.

## **O processo de resistência e a existência coletiva**

Na Amazônia, os quilombolas no decorrer da história desenvolveram uma relação específica com a natureza, de escravos eles se transformaram em camponeses, voltados para atividades como a agricultura, o extrativismo, a pesca, o pastoreio, etc. O relacionamento humano com a terra tornou-se fundamental como meio de sobrevivência na sociedade escravista. Assim Gomes (2006) descreve os quilombos:

Os quilombos/mocambos, definidos como agrupamentos de dois a três fugitivos (que podiam alcançar milhares), possuíam organização social e tinham como principal característica e atividade sócio-econômica de seus habitantes a gestão de uma economia camponesa articulada com o restante da sociedade. Eles produziam alimentos – como farinha de mandioca – ou mesmo, outros produtos, como mel, lenha, drogas do sertão e gado que complementavam a economia. Muitos dos habitantes dos quilombos (reconhecidos como camponeses) além de cultivar suas próprias terras, colocavam seus produtos excedentes nos mercados locais e acabavam se transformando em trabalhadores rurais para outros proprietários. (p.124).

Atualmente, há a emergência de situações não exatamente postas como isoladas, como se considerou no passado. Situações reconhecidas como marcas da luta quilombola, dentre estas estão algumas que apresentam na sua historiografia referências à negociação da produção, em contato direto com economias, desfazendo a idéia do suposto isolamento, pelo qual foi caracterizado.

Os quilombos foram base da formação do campesinato negro e representam uma face da construção e definição dos grupos remanescentes de quilombos<sup>iv</sup> na atualidade. O campesinato negro e mestiço formou-se a partir dos quilombos, fugitivos de índios aldeados, comunidades camponesas por setores sociais livres, pobres, desertores militares, etc. A realidade territorial dos quilombos no período atual nos leva a identificar outras origens, ou processos formativos quilombolas, tornando-se um obstáculo conceitual e interpretativo à implementação daquele artigo constitucional de 1988, o qual contempla o direito à diferença, ao enunciar o reconhecimento dos direitos étnicos. Haja vista, que rompem com a invisibilidade social que historicamente caracterizou diferentes formas de apropriação dos recursos por diferentes grupos e povos tradicionais (ALMEIDA, 2006).

A constatação de diversas origens de quilombos no Brasil nos apresenta um campo de discussão, representa uma atenção maior ao sentido que o significado de quilombo<sup>v</sup> apresenta nos dias atuais. Este se coloca além do simples entendimento de descendentes de comunidades que se formaram antes da abolição escravocrata através da resistência nos quilombos. A definição que procura se discutir abrange também comunidades que se formaram após a abolição da escravatura; que como ex-escravos, sem recursos financeiros, nem assistência do Estado, foram historicamente compondo novas comunidades. Encontrando, sobretudo, formas de resistência, contra a exclusão social, a discriminação

racial e as oportunidades desiguais.

Atualmente os quilombos lutam pela terra, acenando uma fração da luta pela reforma agrária e ao mesmo tempo, uma tentativa de reparar, ainda que parcialmente a longa história de exclusão do negro na sociedade brasileira, em suas diversas formas de manifestação, no âmbito de um sistema social, econômico, político e territorialmente excludente.

Dentre os processos de afirmação étnica e de estruturação enquanto movimentos sociais que estão em evidência na atualidade destacam-se o movimento dos denominados seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, quilombolas, ribeirinhos, castanheiros, pescadores (ALMEIDA, 2006, p.32). Representam situações históricas peculiares, nas quais os referidos grupos sociais se colocam num cenário de possibilidades de reivindicações básicas.

De acordo com Almeida (2006) são modalidades de uso comum dos recursos naturais, grupos e povos tradicionais que reivindicam o reconhecimento de sua identidade coletiva, e, além disso, demonstram mobilização no sentido de tornar seus saberes práticos num instrumento jurídico formal, diante dos quais possam ser efetivados os dispositivos legais voltados para a adoção por parte do Estado de uma política étnica e ações governamentais sistemáticas, que segundo o autor reconheçam quais fatores situacionais influenciam nessa tomada de uma consciência étnica.

O sentido de terras tradicionalmente ocupadas<sup>vi</sup> afasta-se do passado e torna-se cada vez mais próximo das demandas do presente. O termo tradicional enquanto operativo, está contemplado no discurso oficial desde dezembro de 2004, quando o Governo Federal decretou a criação da Comissão de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Tradicionais. Contudo, é desde a constituição de 1988, que foi contemplado o direito à diferença, ao se enunciar o reconhecimento dos direitos étnicos. Há frequentemente, dificuldades na efetivação, tanto do texto constitucional, além dos dispositivos infraconstitucionais (constituições estaduais, legislações municipais e convênios internacionais) que prevêm a efetivação dos dispositivos legais nas diversas frações do território brasileiro.

Dentre estes dispositivos, especificamente à modalidade quilombola, destaca-se o Art.68, que segundo Almeida (2006):

No ato das disposições constitucionais transitórias foi instituída, inclusive, consoante o Art. 68, nova modalidade de apropriação formal de terras para povos como os quilombolas baseada no direito à **propriedade definitiva** e não mais disciplinada pela **tutela**, como soa acontecer com os povos indígenas. (p.26).

Tais dispositivos foram marcos importantes, pois rompem com a invisibilidade social.

Esta que ao longo da história caracterizou as diversas formas de apropriação dos recursos. Produzem, até certo ponto, efeitos sobre a reestruturação formal do mercado de terras, e sobre a revisão das categoriais e cadastros rurais utilizados na regularização fundiária e nos recenseamentos agropecuários. Haja vista, que todas as estatísticas, que configuram a estrutura agrária referem-se apenas a duas categorias para efeito de cadastramento e de censo das terras, são elas *estabelecimento* e *imóvel rural*. O estabelecimento significa unidade de exploração, faz-se presente nos censos agropecuários do IBGE. O imóvel rural, ou unidade de domínio, é adotado pelo cadastro do INCRA, com vistas à tributação. Há necessidade de uma nova concepção de cadastramento, que rompa com a insuficiência das categorias censitárias instituídas, que esteja atenta as realidades localizadas e especificidades de diferentes “processos de territorialização”<sup>vii</sup> em curso.

Sendo assim, as formas de posse e uso comum da terra, foram tratados com indiferença quanto as suas particularidades. Antes mesmo de 1988, prevalecia a redução metodológica na qual propriedade e posse, além de suas formas derivadas se diluíam na categoria estabelecimento, não atentando as particularidades do processo produtivo de unidades de produção familiar, ou sistemas de usufruto comum da terra. A interpretação dispensada às modalidades de uso comum da terra considerava-as enquanto formas atrasadas, com tendência ao desaparecimento, ou formas residuais de um modo de produção desaparecido, sobre o qual figurava o campesinato.

As forças produtivas e o progresso social provocariam a liberação necessária das terras ao mercado e à apropriação individual. Destaque-se que algumas modalidades surgem antes mesmo da abolição da escravatura, a qual não parece servir como marco institucional para os sistemas de uso comum da terra. Pois há casos de desmembramento de desagregação de grandes propriedades fundiárias.

Foi especificamente no final do século XIX, que o processo de dissolução de regiões de exploração deu margem a desdobramentos marginais ao sistema econômico dominante. Assim, refere-se Almeida 1989, às origens de terras de uso comum:

Os sistemas de uso comum podem ser lidos, neste sentido, como fenômenos fundados historicamente no processo de desagregação e decadência de plantations algodoeiras e de cana-de-açúcar. Representam formas que emergiram da fragmentação das grandes explorações agrícolas, baseadas na grande propriedade fundiária, na monocultura e nos mecanismos de imobilização da força de trabalho (escravidão e peonagem da dívida). Compreendem situações em que os próprios proprietários entregaram, doaram formalmente ou abandonaram seus domínios face à derrocada. (p.172)

São desdobramentos sociais, que anteriormente caracterizaram resistência ao império das *plantations* na sociedade colonial, e que ganham força, neste momento. À exemplo, em junho de 2002, o Brasil ratifica a Convenção 169 da OIT (Organização

Internacional do Trabalho), de junho de 1989. Para os sistemas de uso comum, na atualidade, representa um avanço, tendo em vista que a convenção reconhece como critério fundamental a autoidentificação; assevera o termo de dominialidade (direito de propriedade e de posse) e, além disso, o direito de retorno as suas terras.

Outro dado importante, é que com a convenção explícita a categoria “povos”, não usada como sinônimo de “populações tradicionais”. Avanço no sentido de que o uso do termo “povos” aparentemente é o mais apropriado ao se tratar do reconhecimento de sociedades organizadas com identidade própria e se sobrepõe ao termo “população” que refere-se a agrupamentos de indivíduos que compartilham algumas características raciais ou culturais.

Diante da pluralidade que se coloca têm prevalecido, por parte do Estado, ações ainda pontuais e relativamente dispersas, que trazem como foco alguns fatores étnicos, todavia, estão atrelados sob outras políticas, à exemplo, de políticas agrárias, de educação, saúde, habitação, entre outras. Nesse sentido, mantêm-se os imensos obstáculos quanto ao aparato burocrático-administrativo do Estado para efetivar o dispositivo de 1988, e os subseqüentes, como exemplo o Decreto 4.887, de 20 de novembro de 2003<sup>viii</sup>.

Como visto o passado da escravidão e, sobretudo, o sistema de produção são dados relevantes no estudo do processo de formação de ocupações quilombolas, pois importantes dados podem ser destacados ao se analisar o processo de cativeiro e de fuga. Tendo em vista, que revelam que as comunidades negras da Amazônia foram marcadas pela resistência e por organizações que se situavam, em grande parte, em regiões de difícil acesso, configuradas como refúgios geográficos. Como continuidade na longa batalha de manterem-se em suas terras as comunidades formadas por quilombos persistem na reivindicação do seu direito constitucional.

### **A experiência negra na Amazônia e a formação do território amapaense**

O debate sobre a história e a identidade cultural da Amazônia vem sendo fortalecido nos dias atuais devido às inúmeras preocupações referentes às ações de resistência das etnias e territorialidades em diferentes contextos socioculturais, onde populações específicas forjaram o que considera-se patrimônio de conhecimentos sobre a região. Segundo Gonçalves (2001):

Há várias Amazônias na Amazônia, muitas delas contraditórias entre si. (...) É essa Amazônia de múltiplas comunidades indígenas, caboclas, ribeirinhas, extrativistas, negras remanescentes de quilombos, de mulheres quebradeiras de coco e de babaçu, de migrantes recém-chegados que, tal e qual o migrante de ontem, se vê desaparelhado culturalmente para viver com ecossistemas extremamente delicados e complexos. (p.10).

Essas diferentes populações possuem um acervo de conhecimento que implica nas

propostas de desenvolvimento e tentativas que até hoje se implantou no espaço regional. Entretanto, nos deparamos ainda com diversas formas de exclusão vivenciadas pela diversidade social que compõem a região. Algumas baseadas no discurso ideológico da preservação diante do uso dos recursos naturais; outras, no padrão de apropriação privada determinado pelos órgãos fundiários, além da implantação de projetos minerais e hidrelétricos, aos quais estão submetidos constantemente dentro de seus territórios já constituídos. Tais ameaças resultam das freqüentes invasões e expropriações por parte de empresas e do poder público.

Nas terras de uso comum das comunidades negras remanescentes de quilombos há situações de tensão e de enfrentamento que afetam a territorialidade, afetando, portanto, o uso dos recursos e os saberes desenvolvidos sobre o território que estas comunidades ocupam. Sendo que, o território representa a condição de existência para os negros, local no qual constroem sua representação e territorialidade quilombola. Como assinala Albagli (2004):

O conceito de territorialidade refere-se, então, às relações entre um indivíduo ou grupo social e seu meio de referência, manifestando-se nas várias escalas geográficas – uma localidade, uma região ou um país – e expressando um sentimento de pertencimento e um modo de agir no âmbito de um dado espaço geográfico. (p.28).

Dado o conceito de territorialidade, este pode tornar-se também um meio de regular as interações sociais e reforçar a identidade do grupo ou comunidade. Pois reflete o vivido territorial, compreendendo as dimensões culturais, políticas, econômicas e sociais. Desta maneira, a partir da intervenção e do trabalho sobre o território, os atores se tornaram agentes do processo histórico, sua especificidade quilombola foi por longos anos vista como resistência à sociedade escravista, atuando com vistas à constituição de um espaço social alternativo, uma organização social, o que resultou na atualidade em remanescentes.

As terras de comunidades remanescentes de quilombos localizadas no Amapá vêm sendo ocupadas por proprietários particulares. Assim, têm restado apenas áreas de terras públicas de domínio da União. O que tem provocado problemas fundiários cuja solução demanda a indenização de benfeitorias e terra nua.

A primeira terra titulada no Estado foi a da Comunidade do Curiaú, em 1999, Quilombo do Curiaú. Desde então outras comunidades entraram em processo de reconhecimento e titulação. Nos anos posteriores, Comunidade de Conceição do Macacoari (2005) e Comunidade do Mel da Pedreira (2007) conseguiram titular suas terras e o reconhecimento dos respectivos Quilombos.

Estão com processo em andamento as seguintes comunidades, até o ano de 2009: São Pedro dos Bois, Ilha Redonda, Lagoa dos Índios, Ambé, São José do Mata Fome,

Carvão, Rosa, Cunani, São Tomé do Aporema, Cinco Chagas do Matapi, São Raimundo do Pirativa (Fonte: Pesquisa de campo, 2009). De acordo com o INCRA-AP, a dificuldade em avançar com os processos está na ausência de um antropólogo na instituição, haja vista que no último concurso a vaga não foi preenchida, desta forma, os processos acabam demorando a serem efetivados e concluídos.

As comunidades negras rurais no Amapá ou “terras de preto” (Almeida, 2006), embora aguardando o reconhecimento legal de suas terras, vêm resgatando o território e o seu profundo significado para suas vidas. As singularidades dessas ocupações no Estado encontram-se fortemente ressaltadas pela etnicidade. As chamadas terras de preto ou terras de quilombolas estão associadas ao forte sentimento de fazer parte da história de um grupo identificado com um território.

Almeida (2006), assim define as “terras de preto”:

Tal denominação compreende aqueles domínios doados, entregues ou adquiridos, com ou sem formalização jurídica, por famílias de escravos. Abarca também concessões feitas pelo Estado a tais famílias, mediante a prestação de serviços guerreiros. Os descendentes destas famílias permanecem nessas terras há várias gerações sem proceder ao formal de partilha, sem desmembrá-las e sem delas apoderarem individualmente. (p.113).

A expressão “terras de preto”, definida por Almeida (2006), também adquire outras situações relacionadas aos antigos quilombos e áreas de alforriados, os quais permaneceram ao longo dos anos em certo isolamento, os quais mantiveram a apropriação comum dos recursos. Quilombos, comunidades negras, terras de preto são realidades presentes no espaço amapaense, suas origens e processos formativos serão abordados ao tratar-se da caracterização da economia escravista na Amazônia colonial, dando-se ênfase à colônia de Macapá do século XVIII, e seus desdobramentos nos dias atuais.

Dentre as lutas, no contexto regional, houveram mocambos constituídos por todo o século XIX. Na Amazônia, ao se tratar da história social da escravidão do negro, especificamente na região norte do Brasil, esta é apontada como uma representação pouco expressiva. Contudo, a influência que possuiu em seu sentido étnico e cultural é forte, além de terem servido de suporte para a economia agrária que se manteve sob o regime de escravidão na região.

A região amazônica, constituída a partir da ocupação e povoamento caracterizou-se como zona marginal devido a forma como isto ocorreu. Segundo Cardoso (1984) a Amazônia lusa fazia figura de área periférica na América portuguesa. À principio foi ocupada por razões político-militares e, por demonstrar dificuldades de penetração e aproveitamento bem maiores que eram as “usinas no Estado do Brasil” (CARDOSO, 1984, p. 115). Compreende-se que como até aquele momento, época colonial, desconhecia-se a

existência de jazidas com metais ou pedras preciosas, optou-se pelo aproveitamento das demais regiões de colonização, fazendo com que a extensa região chegasse atrasada em relação ao restante do Brasil a uma competição por colonos, capitais, mercados e escravos negros. Dado que a manteve em inferioridade de condições diante das demais regiões da colônia.

Sobre as estruturas e lutas sociais que se mantinham na região amazônica, aponta o trabalho “livre” dos índios e a escravidão negra enquanto base das relações de produção. Num primeiro momento se promoveu a segregação, posteriormente se passou a apoiar a assimilação, principalmente do índio à obra colonizadora, por intermédio de casamentos mistos, além da delegação de posições de responsabilidade em suas aldeias. Por outro lado, a violência e os abusos se mantinham.

Como resposta aos abusos e as atrocidades os índios abandonavam os trabalhos. Com as fugas se destinavam as matas. Do mesmo modo, a fuga também caracterizou a escravidão negra, pois através destas desenvolveu-se a formação de quilombos, que no Pará ficaram conhecidos como “mocambos

A situação social do escravo seja nas cidades ou nos estabelecimentos rurais era a mais baixa posição, ou seja, o escravo ocupou o escalão mais baixo da sociedade escravocrata. Este estava sob a tutela de duas forças: a lei e o senhor. Segundo Salles (1971, p.113) “a lei era o resultado da opinião geral dos senhores, elaborada por eles e para eles exercitarem os instrumentos de mando. Era portanto a expressão de sua vontade transformada em certos princípios jurídicos.” (p.113).

Tais informações revelam uma face da participação do negro na composição social e étnica da região, descartando a concepção, que por longos anos se manteve sobre a suposta ausência do negro no espaço amazônico. Apontada como reflexo da concepção histórico-econômica de desenvolvimento que caracterizou a região, a qual esteve apoiada no ciclo das drogas do sertão, atividade econômica que mobilizou fortemente a mão-de-obra indígena. Além disso, não se verificava na região o sistema de *plantation* açucareira equivalente ao que vigorava no nordeste do país. Fundamentando a idéia de que o negro se revelava enquanto um elemento ausente ou inexpressivo na construção da sociedade amazônica<sup>ix</sup>.

A prática da agricultura e o uso da mão-de-obra negra no Amapá são dados importantes para a compreensão da história no que diz respeito aos quilombos existentes na atualidade. A escravidão negra constitui um aspecto importante no entendimento das relações de produção ocorridas. Pois dentre as atividades econômicas e organização de mão-de-obra, foi a que maior exigiu desembolsos para o estabelecimento escravista.

As diversas formas de atividade camponesa se encontram presentes no período colonial brasileiro, em particular na região. A agricultura de subsistência e a formação do

mercado interno demonstram dados importantes sobre a questão do campesinato, desvirtuando-o como fenômeno que só surge tardiamente na história agrária brasileira.

Nesse debate, o Amapá, especialmente a colônia de Macapá serão analisados, quanto à rizicultura, experiência colonial formada por prosperidade e estagnação. Além disso, dar-se-á destaque à mão-de-obra, bem como os processos de fuga e formação de mocambos ao longo da história neste território.

Apesar da precariedade dos dados conhecidos, é difícil estimar quantos escravos foram introduzidos no Amapá. Segundo informações do APP, acredita-se que pelo menos 53.000 escravos entraram na Amazônia no período colonial, não há uma especificação quanto ao Amapá (VERGOLINO-HENRY; FIGUEIREDO, 1990, p. 65). Acredita-se que tanto para o empreendimento agrícola, baseado na produção de arroz e algodão, quanto para a fortificação, aproveitou-se do mercado de escravos.

A autora refere-se a um projeto de ocupação e de proteção de fronteiras que propicia uma complexa dinâmica de relações sociais entre colonos e instituições coloniais. Uma característica do projeto de empreendimento agrícola é que a organização da agricultura, que ocorre em bases camponesas, esteve subordinada às regras de organização do mercado.

Compreende-se, que a experiência empreendida em Macapá, baseada no seu caráter militar, necessitou inclusive ressaltar sua faceta agrícola, devendo apresentar prosperidade agrícola, e dessa forma, concorrer com os planos de colonização da Guiana empreendidos pela França. Assim, a vila de Macapá é fundada no ano de 1758. Por décadas, a tentativa de consolidação de um projeto agrícola esteve subordinada a construção da fortaleza. Para a construção, esta que durou mais de dez anos (1764-1773), todos os esforços: recursos financeiros, força de trabalho e capacidade administrativa estavam voltados para os trabalhos na Fortificação. Desse modo, a forte interferência na gestão dos bens, plantações e colheitas, criações e escravos ocasionaram o desequilíbrio do funcionamento das unidades agrícolas. O povoamento de Macapá, por sua vez, demonstrou um pouco de estabilidade e continuidade no tempo, quando comparada as demais vilas e à Mazagão.

A experiência dos colonos e do sistema agrário demonstraram um certo padrão de economia agrícola baseado na cultura do arroz. Entretanto, devido à grande necessidade de atender as demandas externas, dificultaram o desenvolvimento endógeno da produção.

Os empreendimentos acima mencionados indicam que a colonização no Amapá contribuiu para a emergência de um grupo de pequenos produtores escravistas, que dispendo de um pequeno número de escravos configuravam a dinâmica da agricultura mercantil, baseada na relação terra, trabalho e crédito. Autores como Vergolino-Henry e Figueiredo (1990, p.55) afirmam que além do trabalho nas lavouras e roçados, o negro

também foi utilizado nos serviços de construções urbanas, incluindo outras atividades como serrarias, carreteiros e trabalhos pastoris. Some-se a isso, documentos referentes à construção da Fortaleza de Macapá, que descrevem o uso de índios e negros escravos utilizados na fortificação da “Praça de São José de Macapá”, compreendido nos anos de 1730 à 1807<sup>x</sup>.

Baseado em Salles (1971, p.224) este afirma que no Amapá, não ocorreu um combate sistemático aos mocambos, assim, como ocorreu nos demais mocambos da região. Havia um fluxo muito grande de fugas, notava-se o desaparecimento de cinco, dez e até doze indivíduos. Para conter esses efeitos, e conseqüentemente a decadência dos estabelecimentos agrícolas situados em Macapá, o próprio poder instituído localmente, e os habitantes do lugar resolveram forjar um modo de contenção das fugas substituindo o destacamento por uma força armada.

Constata-se que as formações sociais camponesas negras resistem até hoje não porque ficaram isoladas ou à margem da sociedade, mas porque sempre se relacionaram intensa e assimetricamente com a sociedade desigual e excludente, desmistificando a idéia de isolamento que ainda caracteriza o entendimento de quilombo ou de formas residuais de movimentos sociais presentes no meio rural regional ou nacional. O que se verifica, portanto, é a diversidade social e cultural da população rural e suas especificidades. Para a estrutura agrária camponesa é fundamental os direitos territoriais das comunidades rurais tradicionais, valorizando seu conhecimento e os saberes tradicionais, diante das suas características econômicas e culturais.

Finalmente, um dos grandes desafios postos é a forma pela qual o Quilombo conseguirá manter a valorização histórica e cultural. O que na Amazônia tem sido significativo para as terras quilombolas que vem fortemente sendo pleiteadas pelo grande produtor e/ou empresário. Dentro desta perspectiva, procurou-se contribuir para a reflexão entre terra quilombola e Amazônia; da força do protagonismo local diante das tentativas de apropriação e expropriação de suas terras; e o quanto isso tem motivado os diversos segmentos sociais que compõem a região a organizarem-se em busca dessa mudança para o seu fortalecimento cultural e político.

### **Referências Bibliográficas**

ABRAMOVAY, Ricardo. *Funções e medidas da ruralidade no desenvolvimento contemporâneo*. Texto para discussão nº 702. Rio de Janeiro: IPEA, 2000. Disponível em >[http://www.ipea.gov.br/pub/td/td\\_2000/td0702.pdf](http://www.ipea.gov.br/pub/td/td_2000/td0702.pdf)>. Acesso em 12 out. 2007.

\_\_\_\_\_. *Paradigmas do capitalismo agrário em questão*. São Paulo: Hucitec, Campinas: Editora da Unicamp, 1992.

ACEVEDO MARIN, Rosa Elizabeth. *Agricultura no delta do rio Amazonas: colonos produtores de alimentos em Macapá no período colonial*. In: Novos Cadernos NAEA. V.8, n.1 – p.73-114, jun. 2005. Disponível em: ><http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/viewFile/48/43>>. Acesso em: 22 fev. 2008.

\_\_\_\_\_.; CASTRO, Edna. *Negros de Trombetas: guardiães de matas e rios*. Belém: Cejup/UFPA-NAEA, 1998.

ALBAGLI, Sarita. *Território e Territorialidade*. In: LAGES, V. et al (org). *Territórios em movimento: cultura e identidade como estratégia de inserção competitiva*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Brasília, DF: SEBRAE, 2004.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas*. Manaus: PPGSCA – UFAM, 2006

\_\_\_\_\_. *Conceito de terras tradicionalmente ocupadas* (Palestra – seminário sobre questões indígenas. Disponível em: <http://redeagu.agu.gov.br/UnidadesAGU/CEAGU/revista/AnoV> novembro 2005/afredo-indio.pdf

AMAPÁ. *Relatório Antropológico apresentado ao INCRA-AP: A Comunidade do Mel: história e cultura*. Macapá: UNIFAP, 2005.

BRASIL, Programa Brasil Quilombola. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/aegre/arquivos/0788109471.pdf>. Acesso em 5 de março de 2008.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Economia e sociedade em áreas coloniais periféricas: Guiana Francesa e Pará, 1750 – 1817*. Rio de Janeiro: Editora Graal, 1984.

GOMES, Flávio dos Santos. *História e historiografia da escravidão no Brasil: identidades, caminhos e percursos*. In: BRASIL, Educação Africanidades Brasil, 2006. p.109-121.

\_\_\_\_\_.; NOGUEIRA, Shirley Maria Silva. *Outras paisagens coloniais: notas sobre desertores militares na Amazônia Setecentista*. In: GOMES, Flávio dos Santos. (org.). *Nas terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira (séculos XVIII-XIX)*. Belém: Editora Universitária/UFPA, 1999. p.195-224.

\_\_\_\_\_. *Fronteiras e mocambos: o protesto negro na Guiana brasileira*. In: GOMES, Flávio dos Santos. (org.). *Nas terras do Cabo Norte: fronteiras, colonização e escravidão na Guiana Brasileira (séculos XVIII-XIX)*. Belém: Editora Universitária/UFPA, 1999. p.225-318.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. *Amazônia, Amazônias*. São Paulo: Contexto, 2001.

HAESBAERT, Rogério. *Identidades territoriais*. In: ROSENDAHL, Zeny.; CORRÊA, Roberto Lobato. *Manifestações da cultura no espaço*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 1999. p.169-190.

MEDEIROS, Rosa Maria Vieira. *Território, espaço de identidade*. In: SAQUET, Marcos Aurelio.; SPOSITO, Eliseu Savério. (org.) *Territórios e territorialidades: teorias, processos e conflitos*. São Paulo: Expressão Popular: UNESP. Programa de Pós-Graduação em Geografia, 2009. p.217-227.

ORTIZ, Renato. *Mundialização e cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1993.

GOMES, Flávio dos Santos. *Uma história de liberdade* In: REIS, João José.; GOMES, Flávio dos Santos. (Org.). *Liberdade por um fio*. 1999. Companhia das Letras. p.9-25.

SALLES, Vicente. *O negro no Pará sob o regime da escravidão*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. UFPA, 1971.

\_\_\_\_\_. *A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção*. 4.ed. 1. reimp. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002.

SCHMITT, Alessandra.; TURATTI, Maria Cecília Manzoli.; CARVALHO, Maria Celina Pereira de. *A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas*. *Ambient. soc.*, Campinas, n. 10, 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414.753X2002000100008&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414.753X2002000100008&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 17 Ago 2007

SOUZA, Marcelo José Lopes de. *O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento*. In: CASTRO, Iná Elias de.; GOMES, Paulo Cesar da Costa.; CORRÊA, Roberto Lobato. (Org.). *Geografia: conceitos e temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p. 77-116.

VERGOLINO-HENRY, A; FIGUEIREDO, N. *A presença africana na Amazônia colonial: uma notícia histórica*. Belém: APP, 1990.

## Notas

<sup>i</sup> O Programa Brasil Quilombola, foi criado com vistas à regularização fundiária, à oferta de infraestrutura e serviço, o desenvolvimento econômico e social, além do controle e participação social das comunidades.

<sup>ii</sup> Para Abramovay (1992, p.103), baseado em Chaianov, a característica constitutiva do campesinato é a fusão entre a unidade de produção e a de consumo. O equilíbrio camponês gira em torno da família, mas é no mercado no qual está inserido que se constitui a sociabilidade camponesa.

<sup>iii</sup> Haesbaert (1999), faz referência a uma grande massa de despossuídos, marcados pela desigualdade social e de exclusão, e que por esta razão o “apegar-se à terra”, a “reterritorialização” é um processo de territorialização que vem ganhando força.

<sup>iv</sup> Baseado em Gomes (2006), afirma-se que: “o termo “remanescente de quilombos” foi utilizado oficialmente na Constituição Brasileira de 1988, sendo uma definição abrangente e ao mesmo tempo operacional no sentido do reconhecimento dos direitos sobre a posse da terra e a cidadania” (p.130).

<sup>v</sup> De acordo com Acevedo; Castro (1998) “o quilombo enquanto categoria histórica detém um significado relevante, localizado no tempo e no espaço, e na atualidade é objeto de uma reinterpretação jurídica quando empregado para legitimar reivindicações pelo território dos ancestrais por parte dos denominados remanescentes de quilombos.” (p.9).

<sup>vi</sup> Para Almeida (2006) esta denominação refere-se a diversidade de formas de existência coletiva de diferentes povos e grupos sociais em suas relações com os recursos da natureza (p.22).

<sup>vii</sup> Em sua análise, Almeida (2006) adota o termo “processo de territorialização”, por considerá-lo mais apropriado ao tratar do caráter dinâmico das formas de apropriação dos recursos, relacionados as terras tradicionalmente ocupadas.

<sup>viii</sup> O referido decreto visa regulamentar o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes de quilombos no Brasil.

<sup>ix</sup> “A participação do negro na sociedade amazônica deu-se através de empreendimentos agrários como a lavoura e a cana-de-açúcar, além de obras de fortificação militar, no decorrer do século XVIII.” (VERGOLINO-HENRY; FIGUEIREDO, 1990)

<sup>x</sup> Ver Vergolino-Henry e Figueiredo (1990). Autores retratam o período mencionado a partir de pesquisa bibliográfica no APP (Arquivo Público do Pará).